



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Júlio Cesar)

Institui o "Programa Semeando Luz: Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar" e dispõe sobre a promoção e implantação de energia fotovoltaica em zonas rurais para a agricultura familiar e desenvolvimento da atividade agrícola moderna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar, com os seguintes componentes:

I - Assistência técnica para o desenvolvimento e instalação de sistemas de energia fotovoltaica, com a participação de extensionistas rurais;

II - Linhas de crédito especiais, via bancos públicos e agências de fomento, para a aquisição de equipamentos e sistemas fotovoltaicos, com prioridade para as regiões beneficiadas pelos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

III - Desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para aprimorar o uso de energia solar na agricultura.

Art. 2º São objetivos deste projeto de lei:

I - Promover o uso de energia renovável na agricultura familiar;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

Apresentação: 23/08/2023 13:59:20.270 - MESA

PL n.4076/2023

II - Facilitar o acesso ao crédito para aquisição de sistemas fotovoltaicos por agricultores familiares;

III - Proporcionar economia e eficiência energética a pequenos produtores através da implementação de energia solar;

IV - Estimular o desenvolvimento da agricultura de irrigação sustentável;

V - Incentivar a participação de extensionistas rurais na implementação das tecnologias e na interlocução com órgãos governamentais e bancos de fomento;

VI - Utilizar os recursos dos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implementação, inclusive com relação a:

I - As condições para concessão de crédito e assistência técnica aos agricultores familiares;

II - As parcerias a serem desenvolvidas com instituições de ensino e pesquisa;

III - A forma de controle e fiscalização do Programa;

IV - O papel dos extensionistas rurais na implementação do Programa e na articulação com órgãos governamentais e bancos de fomento;

V - O uso dos recursos dos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste no Programa.



* CD 230420561800 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

Apresentação: 23/08/2023 13:59:20.270 - MESA

PL n.4076/2023

Art. 4º O uso da energia fotovoltaica é destinado, mas não limitado, à operação dos seguintes equipamentos e sistemas na agricultura familiar:

- I - Sistemas de irrigação, incluindo bombas de água;
- II - Equipamentos de ordenha;
- III - Sistemas de refrigeração para armazenamento de produtos agrícolas;
- IV - Maquinário agrícola que possa ser operado com energia elétrica;
- V - Iluminação de instalações agrícolas e rurais;
- VI - Equipamentos e sistemas de aquaponia e hidroponia;
- VII - Equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agrícolas.

§ 1º A listagem dos equipamentos e sistemas presentes neste artigo deve ser atualizada periodicamente pelo órgão responsável, de forma a acompanhar os avanços tecnológicos e as necessidades da agricultura familiar.

§ 2º A regulamentação desta Lei deverá prever mecanismos para avaliação da eficiência energética dos equipamentos e sistemas mencionados neste artigo, com o intuito de garantir o uso ótimo da energia fotovoltaica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* CD 230420561800 *
exEdit



Justificação

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos e no desenvolvimento socioeconômico do país. No entanto, muitos agricultores familiares enfrentam desafios relacionados ao acesso a recursos e tecnologias modernas, incluindo o fornecimento de energia elétrica confiável e acessível. A implantação de energia fotovoltaica nas zonas rurais, por meio do Programa Semeando Luz, é uma medida necessária para promover o desenvolvimento da agricultura familiar e aprimorar sua eficiência produtiva.

A energia fotovoltaica é uma fonte renovável e limpa, que utiliza a luz solar para gerar eletricidade. Sua implantação nas propriedades rurais permitirá que os agricultores familiares tenham acesso a uma energia sustentável, reduzindo os custos de eletricidade e promovendo a autonomia energética. Além disso, a utilização de sistemas fotovoltaicos trará benefícios ambientais significativos, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a preservação dos recursos naturais.

O Programa Semeando Luz tem como objetivo principal promover o uso de energia renovável na agricultura familiar. Ao facilitar o acesso ao crédito para aquisição de sistemas fotovoltaicos, os agricultores familiares terão a oportunidade de investir em tecnologias sustentáveis que aumentarão sua produtividade e competitividade. Através da implementação de energia solar, haverá economia e eficiência energética, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Além disso, o programa busca estimular o desenvolvimento da agricultura de irrigação sustentável, fornecendo energia para sistemas de irrigação que contribuem para o uso racional da água e o aumento da produção agrícola. Também é importante destacar o papel dos extensionistas rurais na implementação das tecnologias, atuando como intermediários entre os agricultores familiares, órgãos governamentais e bancos de fomento, promovendo a integração e troca de conhecimentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

Apresentação: 23/08/2023 13:59:20.270 - MESA

PL n.4076/2023

O Programa Nacional de Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar, previsto nesta Lei, estabelece os componentes necessários para sua efetiva implementação. A assistência técnica para o desenvolvimento e instalação de sistemas de energia fotovoltaica, com a participação de extensionistas rurais, garantirá que os agricultores familiares recebam o suporte necessário para a correta implantação e manutenção dos sistemas.

A regulamentação desta Lei, a ser realizada pelo Poder Executivo, é essencial para garantir a efetividade do programa. Serão estabelecidas as condições para a concessão de crédito e assistência técnica aos agricultores familiares, garantindo que sejam acessíveis e adequadas às suas realidades. Além disso, serão definidos os mecanismos de controle e fiscalização do Programa, assegurando a transparência e o correto direcionamento dos recursos.

Os extensionistas rurais terão um papel fundamental na implementação do Programa Semeando Luz. Eles serão responsáveis por orientar os agricultores familiares na escolha e instalação dos sistemas fotovoltaicos, bem como na interlocução com órgãos governamentais e bancos de fomento. Essa articulação será essencial para garantir o apoio necessário e facilitar o acesso aos recursos disponíveis.

Adicionalmente, é importante destacar a necessidade de utilizar os recursos dos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste no Programa Semeando Luz. Esses fundos têm como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das regiões mais vulneráveis do país, e a implementação de energia fotovoltaica na agricultura familiar é uma medida alinhada a esses propósitos. Ao direcionar os recursos desses fundos para o programa, será possível impulsionar a agricultura familiar nessas regiões, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da economia local.

Por fim, a lista de equipamentos e sistemas que podem ser operados com energia fotovoltaica, mencionada no Art. 5º da Lei, deve ser atualizada periodicamente pelo órgão responsável. Essa atualização é necessária para acompanhar os avanços tecnológicos e as necessidades da agricultura familiar, garantindo que os agricultores tenham acesso às melhores





soluções disponíveis e possam aproveitar ao máximo os benefícios da energia fotovoltaica.

Dessa forma, a instituição do Programa Semeando Luz: Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar representa um importante passo para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, melhorar a qualidade de vida dos agricultores e contribuir para a preservação do meio ambiente. A energia fotovoltaica oferece uma alternativa viável, acessível e ambientalmente amigável para suprir as necessidades energéticas da agricultura familiar, impulsionando sua produtividade e tornando-a mais competitiva. A adoção de energia solar proporcionará uma redução significativa nos custos de energia elétrica, aliviando a carga financeira dos agricultores familiares e aumentando sua rentabilidade.

Além disso, a energia fotovoltaica permitirá o acesso a eletricidade confiável em áreas rurais remotas, onde a infraestrutura elétrica tradicional muitas vezes é escassa ou inexistente. Isso proporcionará condições mais adequadas para o desenvolvimento da agricultura, permitindo o uso de equipamentos e sistemas essenciais, como sistemas de irrigação, equipamentos de ordenha, refrigeração para armazenamento de produtos agrícolas e maquinário agrícola.

A utilização de energia solar também contribuirá para a sustentabilidade ambiental da atividade agrícola familiar. A energia fotovoltaica é uma fonte limpa e renovável, não emitindo poluentes durante sua geração. Isso reduzirá a pegada de carbono da agricultura familiar, ajudando a mitigar as mudanças climáticas e preservar os recursos naturais para as gerações futuras.

Outro aspecto relevante é o estímulo à agricultura de irrigação sustentável. A energia fotovoltaica possibilita a utilização de sistemas de irrigação mais eficientes, que permitem um uso racional da água e evitam desperdícios. Isso contribuirá para a conservação dos recursos hídricos e para o aumento da produtividade agrícola, garantindo a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

Apresentação: 23/08/2023 13:59:20.270 - MESA

PL n.4076/2023

A parceria com instituições de ensino e pesquisa também desempenha um papel crucial no Programa Semeando Luz. Essa colaboração permitirá o desenvolvimento de pesquisas e inovações tecnológicas voltadas especificamente para a utilização da energia solar na agricultura familiar. Serão criadas oportunidades para a capacitação dos agricultores e a troca de conhecimentos entre os diferentes atores envolvidos, impulsionando o desenvolvimento técnico-científico e a aplicação de soluções práticas e eficientes.

A assistência técnica oferecida pelos extensionistas rurais será fundamental para garantir o sucesso e a sustentabilidade do programa. Esses profissionais desempenharão um papel de orientação e suporte aos agricultores familiares, auxiliando na escolha adequada dos equipamentos, na instalação correta dos sistemas fotovoltaicos e na operação e manutenção dos mesmos. Sua participação ativa no processo de implementação do Programa Semeando Luz será essencial para superar desafios e garantir a eficiência energética e a durabilidade dos sistemas fotovoltaicos.

Por fim, a utilização dos recursos dos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste no programa fortalece a política de desenvolvimento regional e redução das desigualdades socioeconômicas. Essas regiões possuem características específicas e demandas particulares, sendo importante direcionar investimentos para impulsionar a agricultura familiar nessas áreas, estimulando o crescimento econômico, a geração de empregos e a fixação da população rural.

Em suma, a instituição do Programa Semeando Luz: Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar representa um avanço significativo na promoção da agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável do setor agrícola. A adoção da energia fotovoltaica proporcionará benefícios econômicos, sociais e ambientais para os agricultores familiares, fortalecendo sua capacidade produtiva, melhorando sua qualidade de vida e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Ao promover o uso de energia renovável, o programa contribuirá para a redução da dependência de fontes de energia não renováveis, como





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

combustíveis fósseis. Isso resultará em uma diminuição significativa das emissões de gases de efeito estufa, colaborando com os esforços de combate às mudanças climáticas e a transição para uma economia de baixo carbono.

A implantação de sistemas fotovoltaicos também proporcionará uma maior autonomia energética aos agricultores familiares, reduzindo sua vulnerabilidade às flutuações de preços e disponibilidade de energia elétrica. Com a geração de energia solar em suas propriedades, os agricultores terão acesso a uma fonte de energia confiável e de baixo custo, possibilitando a realização de atividades agrícolas de forma mais eficiente e rentável.

Além disso, o programa facilitará o acesso ao crédito específico para aquisição de sistemas fotovoltaicos. A disponibilidade de linhas de crédito especiais, através de bancos públicos e agências de fomento, permitirá que os agricultores familiares adquiram os equipamentos necessários com condições favoráveis, viabilizando a implementação da energia fotovoltaica em suas propriedades.

A participação de extensionistas rurais no programa é de suma importância, pois esses profissionais possuem conhecimento técnico e experiência no contexto da agricultura familiar. Eles desempenharão um papel fundamental na disseminação das informações sobre energia fotovoltaica, na orientação dos agricultores sobre as melhores práticas de instalação e uso dos sistemas, bem como na articulação com órgãos governamentais e instituições financeiras. Essa interlocução será essencial para garantir o suporte necessário aos agricultores familiares e o sucesso do programa como um todo.

A parceria com instituições de ensino e pesquisa trará expertise científica e tecnológica para o programa. A colaboração com essas instituições permitirá o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o uso da energia solar na agricultura, aprimorando as tecnologias existentes, identificando novas aplicações e adaptando-as às necessidades específicas da agricultura familiar. Essa troca de conhecimentos e experiências impulsionará a inovação e o avanço tecnológico no setor agrícola, beneficiando os agricultores familiares e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CESAR – PSD/PI

Apresentação: 23/08/2023 13:59:20.270 - MESA

PL n.4076/2023

Em síntese, a instituição do Programa Semeando Luz: Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar é uma iniciativa relevante para impulsionar a modernização, a produtividade e a sustentabilidade da agricultura familiar. A energia fotovoltaica oferece uma alternativa limpa, acessível e renovável para suprir as necessidades energéticas das propriedades rurais, contribuindo para a redução dos custos de produção, o fortalecimento econômico e a preservação ambiental.

Através da assistência técnica, linhas de crédito especiais e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o programa busca fornecer o suporte necessário aos agricultores familiares, capacitando-os para a correta instalação, uso e manutenção dos sistemas fotovoltaicos. Além disso, a utilização dos recursos dos fundos regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste proporcionará um direcionamento estratégico dos investimentos, impulsionando o desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

Em última análise, o Programa Semeando Luz visa promover a agricultura familiar moderna e sustentável, com base em fontes de energia renováveis. Ao fornecer acesso à energia fotovoltaica, o programa contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produção de alimentos, a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais. Portanto, é fundamental a aprovação deste projeto de lei, a fim de proporcionar os benefícios e oportunidades necessários para os agricultores familiares brasileiros.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado JÚLIO CESAR
PSD/PI

